

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº ____/2014

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nas novas edificações localizadas no Município de Recife ou nas que recebam retrofit.

Matéria da proposição

Art. 1º Os projetos de edificações deverão possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), bem como as que recebam retrofit.

Parágrafo único. Entende-se por retrofit o processo que tem como motivação principal a revitalização de edifícios, aumentando sua vida útil por meio do uso de tecnologias e materiais em sistemas prediais.

Art. 2º - As obras de retrofit devem ser contratadas visando à obtenção da ENCE Parcial da Edificação Construída classe “A” para os sistemas individuais de iluminação e de condicionamento de ar.

Art. 3º Excetua-se da regra os casos de inviabilidade técnica ou econômica, desde que devidamente justificados, bem como as instituições sem fins lucrativos.

Art. 4º As empresas que atuam na área da construção civil que descumprirem esta Lei, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), graduada de acordo com o porte do estabelecimento, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade obrigar as empresas que atuam na área da construção civil a adotarem medidas de uso racional e eficiente de energia,

notadamente a elétrica. É importante registrar que a iniciativa já vem sendo implementada em várias regiões brasileiras.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de dezembro de 2014.

Missionária Michele Collins
Vereadora